



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA


AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

Classificação

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Trabalho e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 30/11/2021 *q*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

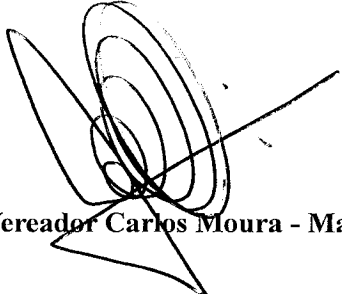


Protocolo Geral nº 9143/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 13:38
LEG - Emenda nº 40 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fortalecimento das ações da Secretaria de Assistência Social para o CUSTEIO DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DO FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	R\$ 40.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 40.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de novembro de 2021.



Vereador Carlos Moura - Magrão



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

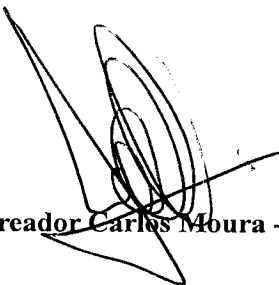
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é resultado de uma necessidade da Secretaria de Assistência Social, para o custeio de serviço de alta complexidade ofertado para o acolhimento para criança e adolescente (0 a 18 anos), executado pela entidade “Lar Irmã Júlia”, contemplando 40 vagas de acolhimento.

Firmado nessas convicções e diante da essencialidade do tema solicito aprovação da proposição pelos eminentes Pares.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de novembro de 2021.



Vereador Carlos Moura - Magrão